

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando nº 055/2026-GEMAN/COSAMA (fl. 01), Termo de Referência nº 011/2026 – GEMAN/DIOP/COSAMA (fls. 79/92), Pedido de Compra de Imobilizado - PCI nº 13618 (fl. 24), para **A aquisição de um (01) Reboque Utilitário de Carga**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.

CONSIDERANDO que a ausência de meio adequado para transporte do referido equipamento compromete a mobilidade operacional, dificultando seu deslocamento entre diferentes frentes de trabalho e impactando diretamente a eficiência na execução dos serviços. Ressalta-se que o transporte inadequado pode ocasionar danos ao equipamento, além de expor os colaboradores a riscos ergonômicos e operacionais;

CONSIDERANDO que a medida contribuirá para a otimização logística, redução de esforços manuais, mitigação de riscos ocupacionais e melhoria das condições de trabalho, alinhando-se às boas práticas de gestão patrimonial e operacional da Administração Pública;

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada nos artigos 29, II, da Lei nº 13.303/2016, e Art. 118 III e art. 123, inciso II, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC;

CONSIDERANDO as propostas válidas apresentadas cujo **menor preço** é o valor de **R\$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais)**, conforme proposta da empresa **NORTE REBOQUE FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (NORTE REBOQUE IMPLEMENTOS DA AMAZONIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.888.396/0001-70**, de acordo com a proposta apresentada à fl. 77 no presente processo e Mapa Comparativo às fls. 43/51;

CONSIDERANDO que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

RATIFICO a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

APROVO o Parecer Jurídico de Legalidade nº 080/2026-PROC (fls. 116/127), o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 049/2026-UCI (fls. 129/131) e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constantes das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação da Empresa **NORTE REBOQUE FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (NORTE REBOQUE IMPLEMENTOS DA AMAZONIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.888.396/0001-70**, com amparo nos artigos 29, II, da Lei nº 13.303/2016, e Art. 118 III e art. 123, inciso II, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC.

Manaus/AM, 9 de abril de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

gabinete@cosama.am.gov.br
Fone:(92) 4009-1952
Rua General Miranda Reis, 05 –
Adrianópolis / Conj. Celetamazon
Manaus - AM
CEP: 69057-320

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **A aquisição de um (01) Reboque Utilitário de Carga**, de acordo com especificações constantes Termo de Referência nº 011/2026 – GEMAN/DIOP/COSAMA (fls. 79/92), Pedido de Compra de Imobilizado – PCI nº 13618 (fl. 24).

CONSIDERANDO que a ausência de meio adequado para transporte do referido equipamento compromete a mobilidade operacional, dificultando seu deslocamento entre diferentes frentes de trabalho e impactando diretamente a eficiência na execução dos serviços. Ressalta-se que o transporte inadequado pode ocasionar danos ao equipamento, além de expor os colaboradores a riscos ergonômicos e operacionais;

CONSIDERANDO que a medida contribuirá para a otimização logística, redução de esforços manuais, mitigação de riscos ocupacionais e melhoria das condições de trabalho, alinhando-se às boas práticas de gestão patrimonial e operacional da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Legalidade nº 080/2026-PROC (fls. 116/127), o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 049/2026-UCI (fls. 129/131) e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que atestam o cumprimento das exigências legais;

CONSIDERANDO que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº **01.05.043501.000729/2026-90**, com fulcro no inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais e Art. 118, III e Art. 123, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC;

II - CONFIRMAR conveniência à Administração e, por consequência, **DECLARAR** a eficácia dos atos praticados à empresa **NORTE REBOQUE FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (NORTE REBOQUE**



IMPLEMENTOS DA AMAZONIA), inscrita no CNPJ sob o nº 40.888.396/0001-70, pelo valor global de R\$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais);

III – ENVIAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

IV – FAZER AFIXAR no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

V – DAR conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet, nos termos do que determina o artigo 240º, II, “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC;

VI – Em ato contínuo, ENVIAR à Gerência de Compras – GECOMP, para as providências pertinentes.

Manaus/AM, 9 de abril de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente

